



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500 – ramal 2013 / 2044

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 52/2017,
DE
19 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo nº 23147.001997/2017-31, bem como;

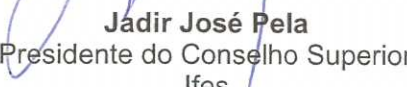
- A resolução do Conselho Superior nº 05/2014 que estabelece normas para avaliação dos servidores técnico-administrativos em educação no período do estágio probatório.

- As decisões do Conselho Superior em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aprovado no estágio probatório o servidor Jhonathan Cavalcante da Costa, matrícula SIAPE nº 1460170.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior
Ifes